

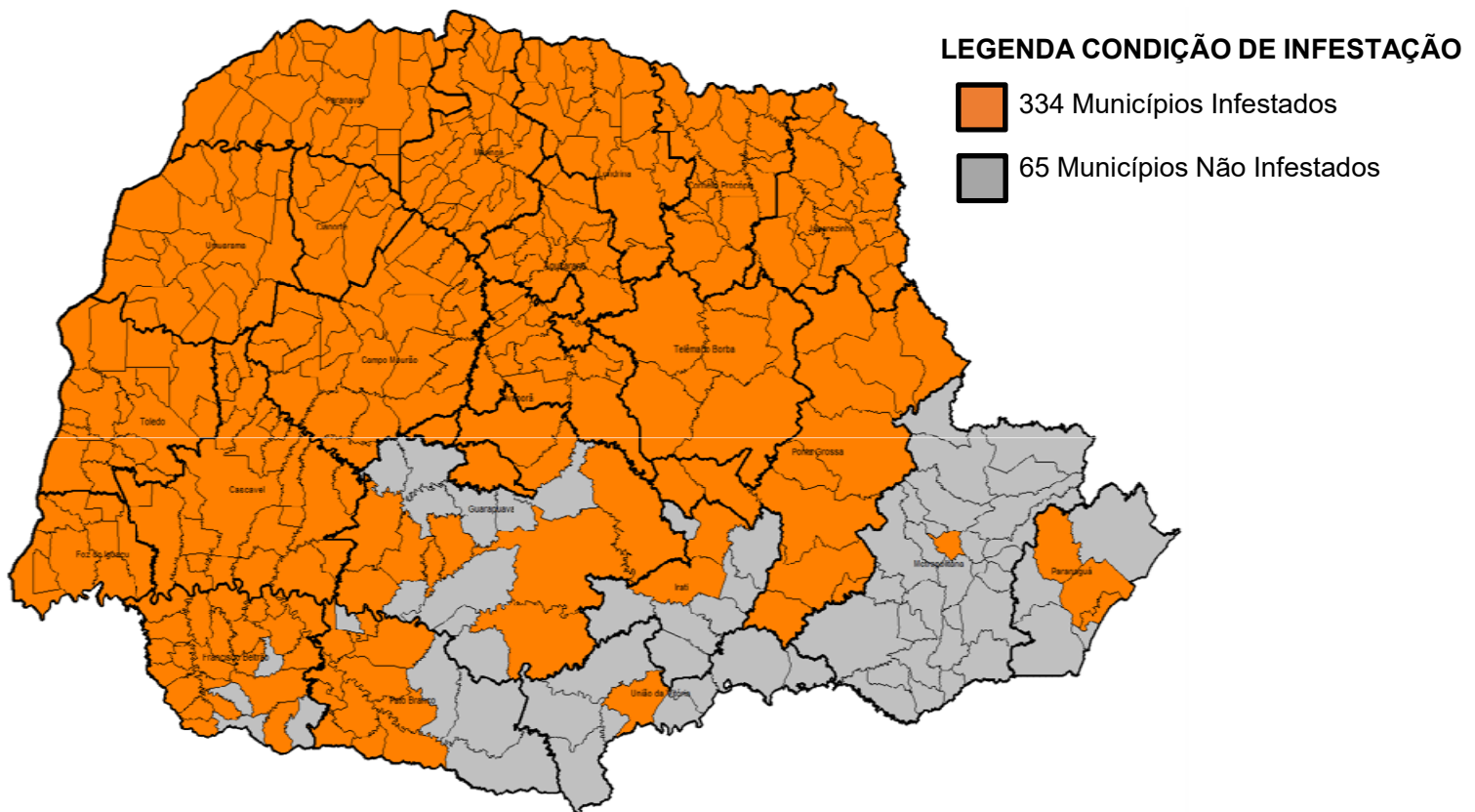


CONTROLE VETORIAL

As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue preveem o controle vetorial como um dos componentes principais para combate a dengue e outras arboviroses e requer ações intersetoriais para garantir a eficácia do programa. Desta forma, deve envolver e responsabilizar tanto os gestores quanto a sociedade. Tal entendimento reforça o fundamento de que o controle vetorial é uma ação de responsabilidade coletiva e que não se restringe ao setor saúde e seus profissionais.

As informações relativas ao vetor (distribuição geográfica, índice de infestação e depósitos predominantes) são essenciais para caracterizar e nortear as ações de controle. Sendo que em função da presença ou não do *Aedes aegypti*, os municípios são categorizados em dois estratos:

- **Municípios infestados**, aqueles com disseminação e manutenção do vetor nos domicílios. No Paraná inclui-se nesta categoria 334 municípios (83,7%).
- **Municípios não infestados**, aqueles em que não foi detectada a presença disseminada do vetor nos domicílios ou, nos municípios anteriormente infestados, que permanecem 12 meses consecutivos sem sua presença.



Fonte: SESA/DAV/CVIA/DVDTV/Deliberação CIB 169 de 23/10/2020.

Figura1 – Classificação dos municípios segundo condição de infestado ou não Infestado.



LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO






Segundo a Resolução nº 12 da CIT, de 26 de janeiro de 2017, torna-se obrigatório o levantamento entomológico de infestação por *Aedes aegypti* pelos municípios e o envio da informação para as Secretarias Estaduais de Saúde e destas, para o Ministério da Saúde¹.

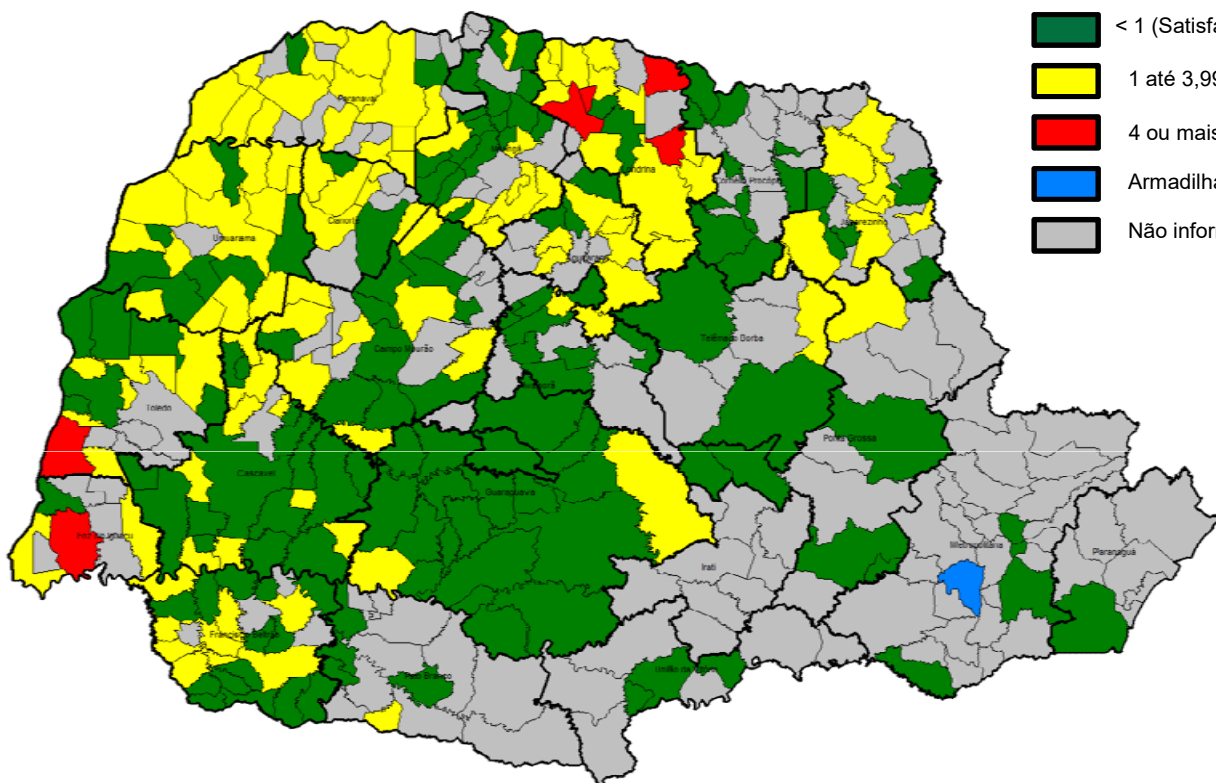
O índice de infestação predial (IIP) é a relação expressa em porcentagem entre o número de imóveis positivos e o número de imóveis pesquisados. A partir dos indicadores de IIP obtidos os municípios são classificados de acordo com o risco para desenvolvimento de epidemia, sendo os municípios considerados em condições satisfatória quando o IIP fica abaixo de 1%, em condição de alerta quando este índice está ente 1 e 3,99% e em risco de desenvolver epidemia quando o índice atinge 4%.

O Ministério da Saúde em Nota Técnica nº 3/2021-CGAR/DEIDT/SVS/MS suspendeu os efeitos da Nota Informativa nº 13/2020 – CGAR/DEIDT/SVS/MS de 06 de maio de 2020 que orientava a suspensão da realização dos levantamentos entomológicos e passa a recomendar a execução do Levantamento Entomológico para arboviroses urbanas no ano de 2021 inclusive em áreas de possível transmissão simultânea de Coronavírus (COVID – 19).

CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONFORME IIP

LEGENDA IIP

	< 1 (Satisfatório) – 34,0% (136 municípios)
	1 até 3,99 (Alerta) – 28,6% (114 municípios)
	4 ou mais (Risco) – 1,5% (6 municípios)
	Armadilha – 0,3% (1 municípios)
	Não informaram – 35,6% (142 municípios)



Fonte: SESA/DAV/CVIA/DVDTV

Figura 2 – Classificação dos municípios segundo IIP – Paraná.

Nota: Dados referentes ao período **24/04/2021 A 30/06/2021** (*Dados preliminares, sujeitos a alteração).

¹Art. 2º - Os municípios deverão atender aos seguintes critérios em atendimento ao disposto no art. 1º :

I - realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por *Aedes aegypti* - LIRAA nos municípios infestados pelo vetor *Aedes aegypti*, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico "Levantamento rápido de índices para *Aedes aegypti* - LIRAA para vigilância entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil";

II - realizar o Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor *Aedes aegypti*, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue; e

III - realizar monitoramento por ovitrampa ou larvitampa ou outra metodologia validada nos municípios não infestados, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.

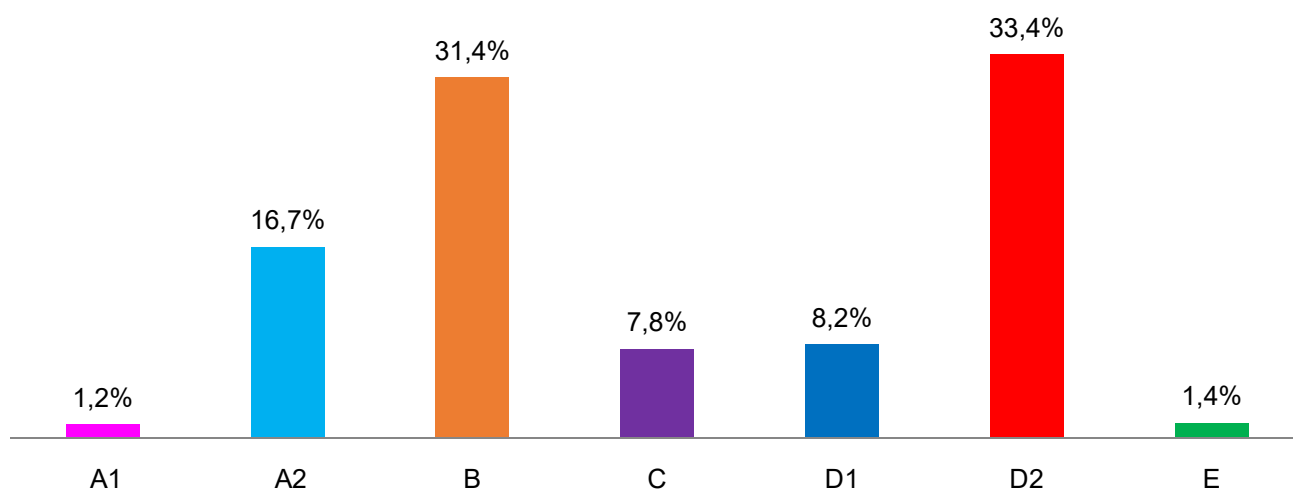
Parágrafo único - Excepcionalmente serão consideradas as metodologias alternativas de levantamento de índices executadas pelos municípios, desde que repassadas às informações para o nível federal na forma estabelecida no artigo 3º ."

PRINCIPAIS DEPÓSITOS

Porcentagem de depósitos positivos para *Aedes aegypti* segundo levantamento entomológico realizado no período de 24/04/2021 a 30/06/2021 – Paraná

Principais Criadouros

■ A1 ■ A2 ■ B ■ C ■ D1 ■ D2 ■ E



Grupo	Sub-grupo	Número de depósitos positivos por tipo	Percentual de depósitos positivos por tipo
Grupo A: Armazenamento de água para consumo humano	A1: Depósito de água elevado, ligado à rede pública e/ou ao sistema de captação mecânica.	57	1,2%
	A2: Depósitos ao nível do solo para armazenamento doméstico.	785	16,7%
Grupo B: Depósitos móveis	B: Vasos/frascos com água, pratos, pingadeiras, recipientes de degelo em geladeiras, bebedouros em geral, pequenas fontes ornamentais, materiais em depósito de construção (sanitários estocados, etc.), objetos religiosos/rituais	1480	31,4%
Grupo C: Depósitos fixos	C: Tanques em obras, borracharias e hortas, calhas, lajes e toldos em desníveis, ralos, sanitários em desuso, piscinas não tratadas, fontes ornamentais, floreiras/vasos em cemitérios, cacos de vidro em muros, outras obras arquitetônicas	367	7,8%
Grupo D: Passíveis de remoção/proteção	D1: Pneus e outros materiais rodantes	385	8,2%
	D2: Lixo (recipientes plásticos, garrafas, latas); sucatas em pátios e ferrosvelhos (PE), entulhos de construção	1574	33,4%
Grupo E: Naturais	E: Axilas de folhas (bromélias, etc.), buracos em árvores e em rochas, restos de animais (cascas, carapaças, etc.)	64	1,4%